



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA TOMADA DE CONTAS EM ATENDIMENTO A
DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 62/2016 – PC**

Membros da equipe de auditoria

Jakelyne Dias Barreto Favreto – Supervisora de Auditoria
José Fernandes Corrêia de Góes – Auditor Público Externo
Valmir de Pieri - Auditor Público Externo

Cuiabá-MT, Junho de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2 - INFORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	4



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 16.896-3/2016
PRINCIPAL : AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
INTERESSADOS : JUVENTINO JOSE DA SILVA – Diretor Presidente
LUCIANA DOS SANTOS MARTINS – Responsável pelo APLIC
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
R M DA SILVA
LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
COOPSERV'S - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SORRISO
RELATOR : CONSELHEIRO MOISÉS MACIEL
EQUIPE TÉCNICA : JOSÉ FERNANDES CORREIA DE GOES - Auditor Público
Externo
VALMIR DE PIERI – Auditor Público Externo

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário

Retornam os presentes autos por determinação do Exmo. Senhor Conselheiro Relator que, por meio de decisão, chamou o feito à ordem por questões processuais. O chamamento à ordem, deu-se em razão de que, após o Parecer do Ministério Público de Contas nº 1.809/2017, foi verificado que a irregularidade atinente à ocorrência de possíveis danos ao erário decorrentes da execução dos Contratos que foram analisados na presente Tomada de Contas, celebrados entre a AGER-Sinop e as Empresas Duralex Sistemas de Gestão Pública LTDA; RM da Silva; Libra Serviços Corporativos LTDA; Coopserv's e Vasconcelos de Moraes Advogados Associados versam sobre relações obrigacionais e/ou contratuais que envolvem as mesmas.

Na referida decisão o Exmo. Senhor Conselheiro afirma que estas empresas na qualidade de terceiros apresentam plausível probabilidade de sofrer em sua



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

esfera patrimonial e/ou obrigacional os efeitos de qualquer decisão derradeiramente prolatada nestes autos. Em razão disso, afirmou ser necessário assegurar o contraditório e a ampla defesa às referidas empresas.

Diante disso e considerando que compete às Secretarias de Controle Externo a regular instrução do feito, a qual demanda individualização das responsabilidades determinou retorno dos autos a esta SECEX para que promovesse a emenda de seu Relatório Técnico Preliminar, regularizando o polo passivo com a indicação dos litisconsortes passivos.

2 - INFORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Preliminarmente é importante ressaltar que a Equipe Técnica, tanto na análise de contas anuais, quanto nos Relatórios da presente Tomada de Contas, não vislumbrou elementos suficientes para a eventual imputação de débito, razão pela qual não constou no polo passivo de seus Relatórios a indicação das empresas como litisconsortes.

Entretanto, considerando a determinação do Exmo. Conselheiro Relator, bem como o Parecer ministerial já mencionado, detalha-se a seguir os dados referentes às Empresas que firmaram os contratos, cujas despesas foram objetos de análise na presente Tomada de Contas, com os respectivos valores recebidos e o endereço para citação.

- Empresa : Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda
Contrato nº 1/2015 – 66.000,00
Endereço para citação : Rua Baltazar Navarros, 405, Bandeirantes
78.010.020 - Cuiabá - MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

- Empresa : R M da Silva
Contrato nº 4/2015 – R\$ 36.600,00
Endereço para citação : Av. Dos Estudantes, esquina com Rua das Orquídeas, s/n, Salão Oásis, Centro
78.587.000 – Carlinda - MT
- Empresa : Libra Serviços Corporativos Ltda
Contrato nº 5/2015 – R\$ 24.000,00
Endereço para citação : Rua Nossa Senhora da Guia, 517, Andar 1, Sala 01 e 03, Jd. Santa Marta
78.043.605 - Cuiabá - MT
- Empresa : COOPSERV'S - Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso
Contrato nº 7/2015 – R\$ 56.466,67
Endereço para citação : Av. Brasília, 664, Jardim das Américas
78.890.000 - Sorriso - MT
- Empresa : Vasconcelos de Moraes Advogados Associados
Contrato nº 8/2015 – R\$ 30.600,00
Endereço para citação : Rua Arnaldo de Matos, 51, Centro Sul
78.020.005 - Cuiabá - MT

Em relação à descrição da conduta, culpabilidade e nexos causal de cada responsável, a equipe técnica se reserva o direito de não informar, visto ter posicionamento diverso do Parquet de Contas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

É o complemento do relatório preliminar decorrente da Tomada de Contas Ordinária realizada na AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, conforme determinação contida no Acórdão nº 62/2016 – PC.

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PRIMEIRA
RELATORIA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de
Junho de 2017.**

José Fernandes Correia de Góes

Auditor Público Externo

Valmir de Pieri

Auditor Público Externo